

COMUNICADO AO MERCADO

CANCELAMENTO OFERTA PRIMÁRIA DE COTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, companhia com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 22.610.500/0001-88, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.081.631/0001-02 (“Fundo”), informa aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral acerca do encerramento da distribuição pública da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“2ª Emissão”), com esforços restritos de colocação, sob o regime de melhores esforços, realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476/09”), e intermediada pelo **BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 28º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.220.493/0001-17 (“Coordenador Líder”), nos termos do fato relevante divulgado em 25 de junho de 2021 (“Fato Relevante da Oferta”) e do “Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Primária de Cotas da 2ª (Segunda) Emissão do Fundo de Investimento Imobiliário Housi”, celebrado pelo Administrador em 25 de junho de 2021 (“Ato do Administrador”).

Conforme disposto no Ato do Administrador e no Fato Relevante da Oferta, foi admitido, no âmbito da 2ª Emissão, a distribuição parcial das Novas Cotas, desde que subscritas e integralizadas, no mínimo, 555.186 (quinhentas e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e seis) Novas Cotas, totalizando o valor de R\$ 50.000.051,16 (cinquenta milhões, cinquenta e um reais e dezesseis centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (“Montante Mínimo da Oferta”), nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e do artigo 5-A da Instrução CVM nº 476/09 (“Distribuição Parcial”).

No âmbito da 2ª Emissão, foi verificado que, durante o prazo máximo de subscrição previsto no artigo 8º-A da Instrução CVM nº 479/09, o Montante Mínimo da Oferta não foi atingido, de forma que o Fundo, o Administrador e o Coordenador Líder, em comum acordo, resolveram cancelar a 2ª Emissão.

Conforme disposto no Fato Relevante da Oferta, em razão do cancelamento da Oferta, as Novas Cotas serão canceladas e os valores integralizados no âmbito da 2ª Emissão serão devolvidos aos respectivos Cotistas ou Investidores Profissionais, conforme o caso, que tenham aderido à 2ª



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

Emissão, acrescido dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários realizados com os recursos recebidos na integralização das Novas Cotas, durante o processo de distribuição, incluindo em razão do exercício do Direito de Preferência ou do Direito de Subscrição de Sobras, sem juros ou correção monetária adicionais, sem reembolso de custos incorridos e com dedução dos valores relativos aos tributos incidentes, se existentes, e aos encargos incidentes, se existentes, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da presente data. Em decorrência do acima disposto, os Cotistas ou Investidores Profissionais, conforme o caso, que façam jus à devolução acima mencionada deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos. A devolução acima mencionada deverá observar os prazos e procedimentos dos respectivos agentes de custódia de cada um dos Cotistas ou Investidores, conforme o caso, que tenham aderido as Novas Cotas.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante e no Ato do Administrador.

São Paulo, 14 de julho de 2023.

Administrador



Coordenador Líder



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP